



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 068/2025

Processo: 428/2025

Matéria: PLL 14/2025

Relatora: Ver. Fabiana Secretti (PDT)

Data: 30 de outubro de 2025

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.371, de 10 de abril de 2018 e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei nº 14 de 2025 propõe alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.371 de 2018 para estender o benefício do vale-refeição aos servidores contratados emergencialmente, desde que estejam exercendo função em substituição de efetivos. A justificativa fundamenta-se na busca por justiça e equidade, considerando que os contratados emergenciais desempenham as mesmas funções dos efetivos.

Análise:

No âmbito jurídico, a concessão de benefícios a servidores públicos deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia, previstos no art. 37 da Constituição Federal. O princípio da isonomia exige tratamento igualitário entre servidores que desempenham funções idênticas, salvo justificativa legal para distinção. A criação ou ampliação de benefícios, como o vale-refeição, deve ser feita por lei específica, respeitando a iniciativa legislativa e a competência do Poder Legislativo para dispor sobre seus próprios servidores. Assim, adequada a proposição, considerando somente ampliar o rol de beneficiários do vale alimentação concedido pelo Poder Legislativo de Salto do Jacuí na Lei nº 2.371 de 2018, não apresentando óbices em sua redação O Projeto de Lei, sob a ótica orçamentária, por se tratar de medida que gera aumento de despesa, tem sua viabilidade técnica condicionada a apresentação da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, nos termos do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 2000, comprovando o equilíbrio econômico e financeiro.

Conclusão do Voto:

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei do Legislativo nº 14, 21 de outubro de 2025. O Projeto poderá seguir o rito regimental e ir à votação.

Sala de Reuniões, em 06 de novembro de 2025

Fabiana Secretti
Ver. Fabiana Secretti (PDT)
Presidente da Comissão

Seguem integralmente o voto da relatora:

Aline M. B. da Silva
Ver. ALINE MARIA BRECANSIN DA SILVA (PP)
Membro da Comissão

Priscila Tramontini Spacil
Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL (PP)
Membro da Comissão